

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1394/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Rita Maria Silva Monteiro, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo e herdeiro hábil de Raúl Monteiro Júnior.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 27 de outubro de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 565 236 \$00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis escudos), a Rita Maria Silva Monteiro, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo e herdeiro hábil de Raúl Monteiro Júnior, falecido no dia 19 de setembro de 2025.

Viúva

Rita Maria Silva Monteiro.....565 236\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 19 de setembro de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de novembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 24 de novembro de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio*.